

PORTARIA SDSCJ Nº 157, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/2005 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, e

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CIB/CEAS Nº 001, de 21 de novembro de 2016 que pactuou e deliberou os valores dos repasses dos cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo no ano de 2016 referentes a 2015 e 2016, do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes em Centro da Criança e do Adolescente do Programa Vida Nova,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Termo aditivo 01/2015, referente a natureza dos recursos transferidos das parcelas restantes para o ano de 2015,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2016, resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o valor do repasse de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada criança e/ou adolescente atendido, multiplicados pelas metas em atendimento para cada município, será repassado 08 (oito) parcelas restantes do ano de 2015, sendo na sua totalidade de custeio.

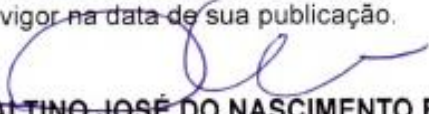
Art. 2º. Estabelecer para o ano de 2016 o quantitativo de 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) per capita, multiplicado pelas metas em atendimento pelo município, na sua totalidade de custeio.

Art. 3º. Fica prorrogada até **31 de dezembro de 2016**, a vigência dos Termos de Aceite destinados ao cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (CCA) do Programa Vida Nova, dos municípios pernambucanos, a que se refere a Portaria SEDSDH Nº 99, de 28 de julho de 2013 e suas alterações.

Art.4º Os Municípios que estão habilitados a receber as parcelas referente ao exercício de 2016 deverão preencher, assinar e carimbar formulário **TERMO ADITIVO** disponibilizado no site: www.sigas.pe.gov.br – Transferência Fundo a fundo – Termo de Aceite e Aditivos – Programa Vida Nova - Centro da Juventude (CJ), à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS, em 3 vias, até o **dia 30 de janeiro de 2017**.

Parágrafo único – São considerados municípios habilitados a receber cofinanciamento referente ao exercício de 2016, os que atendem os critérios definidos na Resolução Conjunta CIB/CEAS Nº 001, de 21 de novembro de 2016, estando regulares de todas as pendências relacionadas a apresentação de todos os termos aditivos aos termos de aceite dos serviços e programas, e apresentação dos demonstrativos físico-financeiros quadrimestrais sem qualquer pendência na data da pactuação, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ISALTINO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

PORTARIA SDSCJ Nº 157 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016.

ANEXO I

Relação dos Municípios habilitados a receberem Cofinanciamento referente ao exercício de 2016 para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças e adolescentes em Centro da Criança e do Adolescente do Programa Vida Nova

Nº ord.	MUNICIPIO	Meta	Valor por Meta (em R\$)	Valor mensal (em R\$)	Quant. parcelas	Valor total no ano (em R\$)
1.	Araçoiaba	30	200,00	6.000,00	2	12.000,00
2.	Bonito	40	200,00	8.000,00	2	16.000,00
3.	Caruaru	100	200,00	20.000,00	2	40.000,00
4.	Floresta	40	200,00	8.000,00	2	16.000,00
5.	Orocó	30	200,00	6.000,00	2	12.000,00
6.	Recife	170	200,00	34.000,00	2	68.000,00
7.	Riacho das Almas	30	200,00	6.000,00	2	12.000,00
8.	São Bento do Una	60	200,00	12.000,00	2	24.000,00
9.	São Vicente Ferrer	30	200,00	6.000,00	2	12.000,00
10.	Surubim	60	200,00	12.000,00	2	24.000,00
11.	Timbaúba	60	200,00	12.000,00	2	24.000,00
Valor total		650		130.000,00	-	260.000,00

TERMO ADITIVO Nº 001/2016

TERMO DE ACEITE Nº /2013

MUNICÍPIO:

Pelo presente instrumento, o Município reafirma as responsabilidades de gestão, execução e prestação de contas que decorrem do aceite do cofinanciamento de que trata a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995 e das disposições previstas no Decreto nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012.

O Município se compromete em manter o seguinte Serviço, ratificando as condições ajustadas no Termo de Aceite acima em destaque aprovando o quadro de Plano de ação para 2016, conforme o seguinte:

PLANO DE AÇÃO 2016							
Meta	Unidade	Período	Meta	Valor por Meta (em R\$)	Valor mensal (em R\$)	Quant. parcelas	Valor total no ano (em R\$)
01	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – CCA do Programa Vida Nova	01/01/2016 à 31/12/2016		200,00		2	

, de de 2016

Prefeito(a)

Gestor(a) do FMAS